

Ou seja, a pessoa sabe a urna em que ela vota, a zona e a sessão. Quando ela puxou no site do Tribunal Regional Eleitoral, não consta nem a urna dela e zero votos. Para registrar.

Segundo problema: a pessoa chegava para votar, colocava o número do seu candidato e aparecia: "Já votou". A pessoa colocava o número do candidato dela e aparecia outro.

E, finalmente, o problema dela se apresentar na hora da votação - esse talvez é o mais grave - e o mesário dizer: "Alguém já veio aqui votar". Isso são algumas das irregularidades que foram apontadas não só aqui no estado de São Paulo, mas no Brasil inteiro. Estão aí nos jornais. E a solicitação que eu fiz a este eleitor que nos procurou foi: abra uma notificação, abra uma ocorrência, no Tribunal Regional Eleitoral. Documento, registre, anote esta questão grave, porque há fortes indícios

Existem muitas evidências de que houve, sim, irregularidade nesta votação, eleições municipais de 2020, muitas. Não é uma acusação leviana. São apenas evidências muito fortes, reclamações muito fortes de eleitores, algumas inquestionáveis, como, por exemplo: "Eu votei na minha urna e o meu voto não aparece".

Tem um ditado na roça que diz assim: "Por onde passa um boi passa uma boiada"; "Onde há fumaça, há fogo". Tem erro no sistema e ele tem que ser corrigido. Fica aqui o nosso alerta, a nossa reclamação e a nossa denúncia para que as instâncias eleitorais tomem as providências julgadas cabíveis. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - TENENTE NASCIMENTO - PSL - Seguindo a lista de oradores inscritos, chamo o deputado Carlos Giannazi. O deputado Carlos Giannazi fará uso da palavra pelo tempo regimental a seguir.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero fazer aqui mais uma denúncia contra o governo Doria em relação ao fechamento de turnos, fechamento de salas de aula na rede estadual. Ontem, eu falei aqui de vários.

Na verdade, o Rossieli, o secretário de Educação, está fechando, está aproveitando a pandemia para passar várias boiadas contra a Educação, para massacrar a Educação do estado de São Paulo.

E agora ele primeiro aproveitou para aprovar a introdução desse programa PEI, Programa de Ensino Integral, que é um projeto altamente excludente, porque ele afasta vários alunos das escolas por conta do atendimento da demanda que é insuficiente. Uma escola tem mil alunos e ela se torna escola integral; ela só vai atender 300.

Os outros 700 serão dispersados, matriculados ou não em outras escolas. Por isso que é um projeto extremamente de característica marqueteria e eleitoral, que vai servir como um cartão de apresentação do governo estadual, até porque toda a rede não será PEI, só algumas. E esse filme nós já conhecemos de outros projetos do próprio PSDB aqui em São Paulo.

Então, o governo agora está fechando turnos de escolas, Sr. Presidente. Eu denunciei ontem aqui o fechamento do noturno da Escola Esther Garcia, lá da Diretoria Sul-3, na região do Grajaú. Denunciei o fechamento de turnos de salas da Escola Francisco Alves Mourão, da Sul-2, no Jardim Apurá. Denunciei também, ainda ontem, o fechamento de salas e espaços pedagógicos da Escola Estadual Coronel Siqueira Moraes, em Jundiá.

E agora mais uma denúncia hoje, Sr. Presidente. Eu me refiro aqui ao fechamento do período noturno, de todo o período noturno da Escola Estadual Visconde de Congonhas do Campo, da Leste-5. Essa escola fica no Tatuapé, e o período inteiro será fechado. A comunidade está revoltada, mais mobilizada, fazendo movimento.

Eu recebi, estou chocado com as denúncias, porque em plena pandemia o governo aproveita a fragilidade, da falta de mobilização das comunidades escolares para fechar salas e turnos, sobretudo para os alunos que mais precisam, que são os trabalhadores, os alunos do período noturno, fechando curso regular de ensino médio e sobretudo curso de educação de jovens e adultos.

Isso é um crime. É um atentado criminoso contra o direito à educação, direito garantido pela Constituição Federal, pela LDB, pela nossa Constituição Estadual aqui de São Paulo, no Plano Nacional de Educação, no nosso Plano Estadual. O governo afronta toda a legislação fechando turnos e salas em várias escolas da rede estadual.

Estou recebendo muitas denúncias. Estou aqui apresentando todas elas, Sr. Presidente, e acionando o Ministério Público. O Ministério Público não pode aceitar fechamento de salas e turnos, porque o aluno tem direito ao acesso à Educação Básica. Tem direito ao acesso, à permanência e à qualidade de ensino, como reza, como determina a Constituição, inclusive aqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Por isso que tem EJA, Educação de Jovens e Adultos, para os alunos que tiveram dificuldade de acessar a Educação Básica, sobretudo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na idade própria. O governo não garante; o governo exclui esses alunos fechando turnos. Eu citei aqui, já é a quarta escola, Sr. Presidente. Tem mais.

Eu vou citar toda semana as escolas que estão nessa situação, mas, repito, nós estamos tomando providência contra esse atentado criminoso da Secretaria da Educação, que não sei se ela orientou as diretorias de ensino, ou as diretorias de ensino são mais realistas do que o rei, dirigentes que querem agradar, bajular a Secretaria, o governador ou os deputados que indicaram essas pessoas, esses dirigentes.

Não sei o que está acontecendo, sei que nunca assisti a um fechamento tão intenso de salas e turnos da rede estadual, ao ponto da Escola Coronel Siqueira de Moraes perder salas e espaços pedagógicos para a instalação da Diretoria de Ensino de Jundiá, que me parece que não está pagando aluguel do prédio, teve que sair de um espaço alugado; que arrume outro.

Agora, você não pode é incredulável que uma diretoria de ensino desaloje alunos e espaços pedagógicos para manter a sua burocracia, sua parte administrativa. Que alugue um prédio; o Estado tem dinheiro. A Secretaria tem que ter os seus espaços próprios de administração e não invadir, ocupar escolas estaduais. Isso é um absurdo.

E é essa escola, Sr. Presidente, a Visconde de Congonhas do Campo. Eu quero pedir aqui, Sr. Presidente, no final do meu pronunciamento, que providências sejam tomadas e que o Ministério Público faça uma intervenção e investigue esse fechamento do turno inteiro da Escola Estadual Visconde de Congonhas do Campo.

A escola fica no Tatuapé, Diretoria Leste-5. A comunidade escolar está revoltada, pais, alunos, professores, Sr. Presidente. Então, o Ministério Público tem que reagir imediatamente contra essa improbidade administrativa do Estado, tomando todas as providências.

E por isso que eu peço que V. Exa. encaminhe as notas taquigráficas do meu pronunciamento para o Ministério Público, para o secretário da Educação e para o governador Doria, para que as providências sejam tomadas e que nenhuma sala seja fechada no estado de São Paulo e nenhum turno, Sr. Presidente. Era isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Havendo acordo entre as lideranças eu solicito o levantamento desta sessão.

O SR. PRESIDENTE - TENENTE NASCIMENTO - PSL - Excelência, serão encaminhadas as notas taquigráficas para a Secretaria. Quero dizer a todos: havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Deus abençoe a todos.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

20 DE NOVEMBRO DE 2020

9ª REUNIÃO

Presidência: CORONEL TELHADA

RESUMO

1 - CORONEL TELHADA Assume a Presidência e abre a reunião. Declara estarem presentes dez Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 23/11, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Encerra a reunião.
* * *

- Assume a Presidência e abre a reunião o Sr. Coronel Telhada.
* * *

O SR. PRESIDENTE - CORONEL TELHADA - PP - Sras. Deputadas, Srs. Deputados presentes, assinaram a lista de presença somente dez Sras. Deputadas e Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos, ou seja, da sessão plenária ordinária.

Nos termos do Art. 112, § 2º do Regimento Interno, esta Presidência deixa de realizar a sessão plenária ordinária e, antes de dar por encerrada esta reunião, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Muito obrigado a todos por esta semana, Deus os abençoe, um ótimo final de semana.

Está encerrada a reunião.

- Encerra-se a reunião às 15 horas e 03 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA DE 27/11/2020

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALAN DIONE DE SOUZA, RG nº 487767111, matrícula nº 29954, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2046/2020);

CARLOS ALBERTO MACHADO, RG nº 14635617, matrícula nº 29860, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2047/2020);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE, RG nº 184335723, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS ALBERTO MACHADO.

(Decisão nº2048/2020);

MARIO AUGUSTO GRAF MORAES, RG nº 14869036, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS ALBERTO MACHADO.

(Decisão nº2049/2020);

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, RG nº 180992235, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALAN DIONE DE SOUZA.

(Decisão nº2050/2020);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE: 25/11/2020

EXPEDIENTE S/Nº, 25/11/2020

Interessado: ROGERIO GOMES MAGALHÃES (matrícula 22909).

Assunto: Solicita autorização para emissão de Certificado Digital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em observância aos termos da Portaria SGA nº 02/2015, AUTORIZA a emissão de Certificado Digital do funcionário abaixo identificado, tendo em vista a comprovação da necessidade de desempenho de atividades voltadas à operação dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo: ROGERIO GOMES MAGALHÃES, CPF Nº 268.353.068-40

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 26/11/2020

PROCESSO DIGITAL Nº 428/2020

Interessada: Administração

Assunto: Abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para fornecimento e instalação do novo sistema de sinalização arquitetônica, institucional e viária, com confecção prévia das peças e desenvolvimento de software de orientação, conforme Manual de Sinalização da Alesp, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do artigo 13, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 428/2020, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação do novo sistema de sinalização arquitetônica, institucional e viária, com confecção prévia das peças e desenvolvimento de software de orientação, conforme Manual de Sinalização da Alesp, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo e na minuta do contrato; considerando a solicitação de compras, de 02/10/2020, devidamente justificada, acompanhada de memorial descritivo, que contempla as especificações do objeto que se pretende contratar, complementados pelas manifestações, de 06/11/2020, e de 23/11/2020, todos da lavra do servidor público Daniel Leão Bonatti, Matrícula 29.141, lotado na Assessoria da Secretaria Geral de Administração, que ratifica; considerando a planilha de pesquisa de mercado e a manifestação, de 26/10/2020, ofertados pelo Serviço de Compras, sugerindo a adoção da modalidade pregão eletrônico, que ratifica; observados os preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no presente Edital, estampado no artigo 3º, da Lei federal nº8.666/93, cuja competência esta Secretaria avocou, conforme despacho, de 23/11/2020, em

consonância com o disposto no artigo 72, do Ato de Mesa nº 11/2019; em face dos termos do Parecer nº 385-1/2020, de 18/11/2020, lançado pela Procuradoria deste Poder, com as observações ali contidas, devidamente atendidas, restando esta Secretaria declarar ciência quanto a restrição da regra geral do caput do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, quanto à previsão no PPA; considerando a informação de 06/11/2020, da lavra da Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação, de 26/11/2020, do Departamento de Finanças (DPCO nº 0545/2020), atestando a existência de recursos orçamentários para a pretendida contratação, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, DECIDE:

I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – APROVAR a minuta de Edital e respectivos anexos, apreciados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 385-1/2020, de 18/11/2020, e ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 24/11/2020;

III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. Augusto César Cochar Pisani, Fernando Marques Rebelo e André Guilherme Bello Teixeira Alves, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Augusto César Cochar Pisani, Augusto César Coshar Pisani, Fernando Marques Rebelo, Luís Henrique Simão Godeghesi e Marcos Antonio Lawall, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luís Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP e Daniel Leão Bonatti, servidor afastado do Poder executivo junto a este Legislativo.

DE: 27/11/2020

Processo Digital nº 379/2020

Interessada: Administração

Assunto: Abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema condicionador de ar no Palácio 9 de Julho, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do artigo 13, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 379/2020, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema condicionador de ar no Palácio 9 de Julho, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo e na minuta do contrato; considerando a solicitação de compras, de 03/09/2020, devidamente justificada, acompanhada de memorial descritivo, que contempla as especificações do objeto que se pretende contratar, e declarações contidas no anexo I, complementados pelas manifestações, de 29/10/2020, e de 23/11/2020, todos da lavra da Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, do Departamento de Serviços Gerais, que ratifica; considerando a planilha de pesquisa de mercado e a manifestação, de 23/10/2020, ofertados pelo Serviço de Compras, sugerindo a adoção da modalidade pregão eletrônico, que ratifica; observados os preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no presente Edital, estampado no artigo 3º, da Lei federal nº8.666/93, cuja competência esta Secretaria avocou, conforme despacho, de 23/11/2020, em consonância com o disposto no artigo 72, do Ato de Mesa nº 11/2019; em face dos termos do Parecer nº 386-1/2020, de 16/11/2020, lançado pela Procuradoria deste Poder; considerando a informação de 29/10/2020, da lavra da Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação, de 26/11/2020, do Departamento de Finanças (DPCO nº 0544/2020), atestando a existência de recursos orçamentários para a pretendida contratação, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, DECIDE:

I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – APROVAR a minuta de Edital e respectivos anexos, apreciados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 386-1/2020, de 16/11/2020, e ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 27/11/2020;

III – DESIGNAR o Sr. Augusto César Cochar Pisani, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. André Guilherme Bello Teixeira Alves, Fernando Marques Rebelo e Luís Henrique Simão Godeghesi, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Fernando Marques Rebelo, Luís Henrique Simão Godeghesi e Marcos Antonio Lawall, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luís Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplente, o senhor Juliano Petrolino de Almeida.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 1064, primeiro andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 80/2020 - Processo Digital nº 368/2020

Objeto: prestação de serviços em gestão inteligente e integrada de informações, contemplando serviços técnicos especializados de inventário, digitalização e gerenciamento de documentos, pelo regime de empreitada por preço unitário, e guarda temporária, pelo regime de empreitada por preço global

Abertura: 10/12/2020 às 09h00m

Oferta de Compra nº: 010101000012020C00172.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 1064, primeiro andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e (11) 3886-6872, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 84/2020 - Processo Digital nº 428/2020

Objeto: fornecimento e instalação do novo sistema de sinalização arquitetônica, institucional e viária, com confecção prévia das peças e desenvolvimento de software de orientação, conforme Manual de Sinalização da Alesp, pelo regime de empreitada por preço global.

Abertura: 11/12/2020 às 14h30m.

Oferta de Compra nº: 010101000012020C00192.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 27/11/2020

INDEFERINDO o pleito do servidor JOÃO VICTOR BARISON DE OLIVEIRA, RG 435094889, formulado por meio do protocolado nº 2943/2020, vez que, nos termos do Parecer nº 272-2/2020, da Procuradoria desta Casa, e por manifestação expressa da Secretaria Geral de Administração, encontra-se vedada a contabilização de tempo de serviço a partir de 28/05/2020, para os fins pretendidos, não tendo o servidor completado, por ora, o requisito para as respectivas concessões de adicional por tempo de serviço e de bloco aquisitivo de Licença-Prêmio.

O DRH TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPROVAÇÕES PARA FINS DE AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR INDEFERIDAS TOTAL OU PARCIALMENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº: 897/2014:

MAT.18395 - CAMILA VALESKA JORGE - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.21832 - JONATHAN MATHEUS SPERANDIO FERNANDES - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.22357 - CLAUDIO DUARTE - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.22493 - GUILHERME NAGATA - REF.5/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.24637 - SABRINA PASTORI LIMA - REF.2/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.24637 - SABRINA PASTORI LIMA - REF.3/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.6/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.7/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.8/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.9/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.28592 - MARCOS ROBERTO JUNQUEIRA - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

O DRH TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPROVAÇÕES PARA FINS DE AUXÍLIO-SAÚDE INDEFERIDAS TOTAL OU PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ATO Nº 10/2020, DA MESA, E SUAS ALTERAÇÕES:

MAT.4499 - IRACEMA SANT'ANNA - REF.8/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.4499 - IRACEMA SANT'ANNA - REF.9/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.4499 - IRACEMA SANT'ANNA - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.6183 - TELMA GIANGIARDI - REF.1/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.8661 - SOLANGE BASSO FERNANDES COURA - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.8691 - ANA LUCIA FINAZZI PLACIDO FERNANDES - REF.6/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.8691 - ANA LUCIA FINAZZI PLACIDO FERNANDES - REF.8/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.9297 - TANIA DE FATIMA SMOCKING - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.13120 - RAQUEL QUEIROZ DREGUER - REF.7/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.13120 - RAQUEL QUEIROZ DREGUER - REF.9/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.13120 - RAQUEL QUEIROZ DREGUER - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.13426 - JOÃO CARLOS MACHADO - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.14045 - ANAIZA DA SILVA GASTALDELLI - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO PARCIAL.

MAT.15103 - LUIZ FERNANDO DE CARVALHO - REF.3/2020 - INDEFERIMENTO PARCIAL.

MAT.15156 - OSVALDO FREITAS RIOS - REF.10/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.15353 - MARCOS LUCIANO PEREIRA DE CASTRO - REF.9/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.16362 - RUBENS TERUJI TUTUMI - REF.8/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.16403 - LIA MARIA PEREZ BOTELHO BARAÚNA - REF.3/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.16403 - LIA MARIA PEREZ BOTELHO BARAÚNA - REF.4/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL.

MAT.16403 - LIA MARIA PEREZ BOTELHO BARAÚNA - REF.5/2020 - INDEFERIMENTO TOTAL